Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013 - nº 1539 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 31.552/2013. Pregão Eletrônico 112/2013. Interessado: Secretaria da Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de armário de aço e paneleiro, destinados ao uso das unidades escolares, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 282/296), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 112/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresa adjudicatária abaixo: - FENIX MAD'AÇO INDUSTRIA DE MOVESI DE MADEIRA E AÇO LTDA EPP., para o Lote 01 (R$ 325,00) e Lote 02 (R$ 510,00); - MARTE – INDUSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA - EPP., para o Lote 03 (R$ 300,00); - DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME., para o lote 04 (R$ 550,00) e Lote 05 (R$ 640,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 23 dias do mês de outubro de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de outubro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 33.307/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/13 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização viária e horizontal, destinado ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 196/2013 **DECIDE** esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de outubro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 29.396/2013. Pregão Presencial n.º 092/2013. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de microcomputador completo Modelo All In One, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 385/387), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 092/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, para os itens indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - TORINO INFORMÁTICA LTDA., para o item 01 (R$ 3.200,00) e item 02 (R$ 3.780,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Diversas Secretarias desa Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de outubro de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de outubro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 32.242/2013. Pregão Presencial n.º 094/2013. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de veículos, 0km, destinados às Unidades de Saúde Rio Abaixo, Boa Vista e Jd. Cerejeiras, conforme Emenda Parlamentar, da Secretaria de Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.135/136), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 094/2013, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., para o Item 01 pelo valor unitário de R$ 27.500,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de outubro de 2013. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de outubro de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2232
Processo: 29.374/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Cláudio Cardoso de Oliveira,** com endereço a Av. Terceiro Centenário 507 Vila Massoni - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 669/13**, referente a Remoção de Placas de Concreto e Entulho, no imóvel a **Av. Jerônimo de Camargo 2699 Vila Massoni - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no

Poder Executivo

Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2348
Processo: 33.975/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Christiane Alves Silva Souza,** com endereço a R. Setenta e Quadro 110 porque. Continental II - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1625/13**, referente a Capinação e Limpeza e Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Cruz de Malta Quadra 30 Lotes 34 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2350
Processo: 33.981/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Iris Ribeiro de Novais,** com endereço a R. Capitão Busse 1225 porque. Edu Chaves – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1360/13**, referente a Capinação e Limpeza, no imóvel a **Rua Cruz de Malta Quadra 28 Lotes 36 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2352
Processo: 33.974/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Guilherme Tavares dos Santos,** com endereço a R. Santo Ângelo porque. São Jorge – São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **250 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1626/13**, referente a Construção de Calçada e de Muro, no imóvel a **Rua Chuva de Ouro Quadra 19 Lotes 29 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2356
Processo: 33.983/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). João Netto,** com endereço a Travessa João Turin 80 ap 1502 - Curitiba - PR, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **100 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1351/13**, referente a Construção de Muro, no imóvel a **Rua das Esmeraldas Quadra E Lote 39 Chácaras Fernão Dias - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2358
Processo: 34.744/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Carlos André Alvelino de Souza,** com endereço a Estrada dos Morros 04-D Jardim Adriana - Guarulhos - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1627/13**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro e de Calçada, no imóvel a **Rua Chuva de Ouro Quadra 19 Lote 34 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2376
Processo: 33.978/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Kassio Aparecido Panarini Silva,** com endereço a Av. Mitsuki Kurosawa 711 Jardim Alvinópolis II - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1507/13**, referente a Reparos na Calçada, no imóvel a **Rua Balsamo do Campo Quadra 04 Lote 11 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá

Poder Executivo

prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 2378
Processo: 34.745/13

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) **Sr(a). Magali Kushima,** com endereço a R. Dr. Geraldo Henrique de Souza 89 porque. Dos Coqueiros – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM´S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FPM 1636/13**, referente a Capinação e Limpeza, Construção de Muro e de Calçada, no imóvel a **Rua Joaquim Zeferino Ferreira Quadra C Lote 04 Nova Cerejeiras - Atibaia – SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estancia – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

CONCORRÊNCIA Nº 03/13

A contratação de empresa para construção do novo sistema de produção de água tratada da Companhia, compreendendo a adutora de água bruta e dois módulos de tratamento de 350 l /s cada da futura ETA Central, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publico, que após análise da proposta apresentada pelas empresas: "CONSÓRCIO MELHOR FORMA - CONVAP" e "STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", julgou **CLASSIFICADA** em 1º lugar a empresa STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter atendido o Edital na integra, e, ofertou para o certame o valor de R$ 26.297.000,05 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e sete mil e cinco centavos) e **DESCLASSIFICADA** a empresa "CONSÓRCIO MELHOR FORMA - CONVAP", por não ter atendido o Edital nos itens: 6.3.1, 6.6.2 a 6.6.7, 6.8.1.1, 6.8.2, 6.10 a 6.13.
Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, segundo a previsão do item 7.9 do Edital.

Atibaia, 25 de outubro de 2013.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Miki Moriyama
- Presidente da Comissão -

PORTARIA Nº 607/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **FATIMA MATIKO OSATO NOGAMATSU**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.536.783-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.855.758-16, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Setor Fiscal**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **a partir do dia 1º de novembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **NATANAEL GOMES EVANGELISTA**, portador da cédula de identidade RG nº M-8.965.751 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.791.996-07, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Arquivo Contábil**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **a partir do dia 1º de novembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CYNTHIA MARIA TRICOLI BRIGIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.222.158-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.925.188-02, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Empenho**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, **a partir do dia 1º de novembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 409.435 e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Proteção Social Básica**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **a partir do dia 1º de novembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LEILA INGRID CORDEIRO COELHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.727-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.074.228-39, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Secretaria Municipal**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **a partir do dia 1º de novembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.374 - GP
de 30 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Felipe Paschoal Amendola**, Arquiteto e Urbanista da Prefeitura, CAU nºA37095-7, e o **Sr. Arnaldo Alexandre**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 0601081288, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização de Praças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.375 - GP
de 30 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Felipe Paschoal Amendola**, Arquiteto e Urbanista da Prefeitura, CAU nºA37095-7, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do Cine Itá- Fase III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.376 - GP
de 30 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Silvio Maurício Rosa**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 060114838-0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do Parque Edmundo Zanoni – Fase IV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.377 - GP
de 30 de outubro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e a **Sra. Sandra Vieira de Mello**, Arquiteta e Urbanista da Prefeitura, CAU nº A16373-2, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria

Poder Executivo

de Turismo do Estado de São Paulo, para realização dos Projetos Turísticos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº263/2013)

D E C R E T O N° 7.122
de 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 151.278,98 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 151.278,98 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
29-4490.52.00.....R$ 42.444,37
04.122.0004.2005 Governo Municipal
36-3390.39.00.....R$ 37.448,24

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
78-3390.30.00.....R$ 18.200,00
81-3390.39.00.....R$ 1.000,00

500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2011 Manutenção do Rest. Popular–Unidade 1-Caetetuba
93-3390.39.00.....R$ 15.186,37

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
497-3390.39.00.....R$ 37.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
24-3390.30.00.....R$ 2.029,70
25-3390.36.00.....R$ 1.000,00
26-3390.39.00.....R$ 1.333,50
27-3390.39.96.....R$ 1.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
53-3390.30.00.....R$ 4.834,80
54-3390.36.00.....R$ 1.000,00
56-3390.39.00.....R$ 15.446,37
57-3390.39.96.....R$ 3.000,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2008 Administração de Planos de Contribuição de Melhoria
69-3390.30.00.....R$ 2.366,11
73-3390.93.00.....R$ 34.944,08
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
82-3390.39.96.....R$ 1.000,00
500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.1010 Estrut.da Coord.Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
83-4490.52.00.....R$ 3.240,00
08.306.0010.2010 Manutenção da Coord.Esp. de Seg.Alimentar e Nutricional
88-3390.30.00.....R$ 4.926,37
89-3390.36.00.....R$ 5.000,00
91-3390.39.00.....R$ 2.020,00
600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.1012 Estruturação da Coord. Espec.de Relações Institucionais
94-4490.52.00.....R$ 2.300,03

04.122.0011.2012 Relações Institucionais
97-3390.30.00.....R$ 3.000,00
98-3390.36.00.....R$ 2.000,00
100-3390.39.00.....R$ 3.638,02
101-3390.39.96.....R$ 2.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
476-3390.39.00.....R$ 18.200,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
499-3390.39.50.....R$ 10.000,00
500-3390.39.72.....R$ 27.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.123
de 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria

Poder Executivo

e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
259-3390.39.00.....R$ 270.000,00
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
264-3390.36.00.....R$ 30.000,00

Art.2º O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.01.02.00**– Cota Parte do fundo de Participação Municipal – FPM.-

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.124
de 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º e 7º parágrafo único, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0026.2048 Conservação e Manutenção de Estradas Rurais
763-3390.39.00.....R$ 840.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
603-4490.51.00.....R$ 14.875,64

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1088 Saneamento p/Todos– Central de Triagem de Res.Sólidos
639-4490.51.00.....R$ 111.400,00

15.512.0079.1090 Saneamento p/Todos– Sistema Abastecimento Central
642-4490.51.00.....R$ 713.724,36

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35334/2013

LEI Nº 4.181
De 29 de outubro de 2013

Altera o artigo 7º da Lei nº 3.842 de 23 de fevereiro de 2010, que disciplina o comércio e prestação de serviços ambulantes no município. (De autoria dos Vereadores Sidnei Luciano Gonçalves e José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o artigo 7º da referida Lei com a seguinte redação:

"As atividades objeto desta Lei poderão ser exercidas, diariamente, das **07h00 as 22h00**, conforme autorização administrativa pública."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.842/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de outubro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial de Cidadania

NOMINATA DOS CANDITADOS AO COMJUV

A Comissão Eleitoral criada pelo Decreto 7.036 de 04 de julho de 2013 do Processo de Eleição do COMJUV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final de Candidatos, tendo seus nomes arrolados a seguir:

LUCIANO DE CASTRO NARDINI	**REGIÃO 01 - CENTRO**
KARINA MARIANA FAUSTINO	**REGIÃO 02 - ALVINÓPOLIS**
JESE CRISTINA DE OLIVEIRA	
PETER LANDGRAF JUNIOR	
GRABRIEL SOLA DE OLIVEIRA	**REGIÃO 03 - ITAPETINGA**
JUNIOR PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	
CAMILA PEDROSO	**REGIÃO 04 - CAETETUBA**
MATEUS COSTA PASSOS	
GUSTAVO DOS SANTOS BRAGA	**REGIÃO 05 - IMPERIAL**
JESSICA SUELLEN OLIVEIRA SILVA	**REGIÃO 06 - TANQUE**
GABRIELA APARECIDA BATISTA DAMASCENO	**REGIÃO 07 - PORTÃO**
VIVIANE JOVINIANO DOS SANTOS	
RAY SIMON BARBOSA DA SILVA	**REGIÃO 08 – BOA VISTA**
JOHNNY HENRIQUE DE SOUZA VITORINO	**REGIÃO 09 – USINA**
GUSTAVO VITORINO DA CRUZ	**REGIÃO 10 - MARACANÃ**

Atibaia, 01 de novembro de 2013.

- COMISSÃO ELEITORAL -

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguintes(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2177/13	Cicero Correia de Melo	R. das Felícias Quadra 20 Lote 639	Jd. Est. Brasil	Capinação e Limpeza
2193/13	Nova Cerejeiras Emp. Imob. LTDA	R. dos Lírios da Paz Quadra 47 Lote 24	Nova Cerejeiras	Construção de Calçada e Muro
2313/13	Lúcio Donato de Oliveira	R. Copo de Leite Quadra 23 Lote 53	Nova Cerejeiras	Capinação, Calçada e Muro
2326/13	Maria Domenica Perino	R. das Palmeiras Quadra D Lotes 01/02	Colinas Verdes	Capinação, Rep. Calçada e Muro
2615/13	Celso Dietrichkeit	R. Japão Quadra 49 Lote 15	Jardim Imperial	Capinação e Constr. de Muro
2455/13	AC da Silva Emp. Imob. S/A	R. Amador P. Franco 1268	Jd. Morumbi	Despejo de Água Servida
2602/13	Márcio Gregati	R. Primavera 360	Jardim Imperial	Despejo de Água Servida
2686/13	Rodrigo Correia de Sá	R. Bauru Quadra 48 Lote 870	Jardim do Lago	Construção de Calçada e Muro

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013 - nº 1539 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Em cumprimento ao artigo 149 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do Convênio celebrado entre a CETESB e a Prefeitura da Estância de Atibaia que estabelece os critérios para o licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme Decreto nº 6.302/2010, apresentamos relatório das sanções administrativas aplicadas por este Setor:

Autos de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – Emitidos entre 01/07/2013 a 30/09/2013

Assunto	Processo	Data	AIAM	Capitulação	Autuado	Penalidade (UVRM)	Matrícula do ASF	Status
Bem estar animal	24148/13	15/07/13	0230	LC 653/12 Art. 52;LF 9605/98 Art.32; LM 3889/10 Art. 5°	Maria de Souza Pereira	Advertência	8191	ARQUIVADO
Empreendimento sem Alvará	25764/13	25/07/13	0231	LM 3696/08 Art. 18	Bogos Kuchkarian	Advertência	8191	EM ANDAMENTO
Queimada	25760/13	25/07/13	0232	DM 6670/12 Art. 2º e 5º	Herculano Carlos de Almeida	600	8191	EM ANDAMENTO
L.A.	26828/13	02/08/13	0233	LF 9605/98 art. 60; DF 6514/08 art.66 e Resolução CONAMA 237/07 art. 2º	Lázaro Ribeiro da Silva	201,06	8191	EM ANDAMENTO
Supressão de Vegetação em Logradouro Público	27982/13	13/08/13	0235	LF 9605/98 art. 49 DF 6514/08 art.56	Walter Luiz dos Santos Calhau	Advertência	8191	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	31597/13	10/09/13	0236	LM 3696/08 Art. 18 e Art. 61 da LC 580/08 Anexos14, 16 e 25 – INF1A00	Jandyra Dalge	Advertência	8191	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP	32018/13	12/09/13	0237	LF 9605/98 art. 48; DF 6514/08 art. 48	Claudinei de Moraes	Advertência	8191	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	32804/13	18/09/13	0238	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Luciano Moreira Lino	Advertência	8191	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33039/13	19/09/13	0239	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Ernesto José Ribeiro	400	8191	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	30320/13	02/09/13	0266	Art. 84 da LC 580/08 INF 1B00	LMG Incorporação e Construção LTDA	Advertência	8233	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33398/13	23/09/13	0267	Art. 84 da LC 580/08 INF 1B00	LMG Incorporação e Construção LTDA	Advertência	8233	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33400/13	23/09/13	0268	Art. 84 da LC 580/08 INF 1B00	LMG Incorporação e Construção LTDA	Advertência	8233	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos/ Atividade sem L.A.	23795/13	11/07/13	0343	LF 9605/98 art. 60; DF 6514/08 art.66 e Resolução CONAMA 237/07 art. 2º	ATIX – Ecoambiental Soluções Ambientais LTDA ME	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	24546/13	18/07/13	0344	LM 3696/08 Art. 18	Vanessa de Campos Lopes Costa	500	8841	CANCELADO
Empreendimento sem Alvará	24811/13	19/07/13	0345	Art. 61 da LC 580/08 Anexos14, 16 e 25 – INF1A00	CONTERSIL S/A Administração de Bens Imóveis	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	25137/13	22/07/13	0346	Art. 61 da LC 580/08 Anexos14, 16 e 25 – INF1A00 LM 3696/08 Art. 2º	Edgar Pereira	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	25141/13	23/07/13	0347	LM 3696/08 Art. 2º e DM 5982/09	MAQUILINEA – Máquinas e Equipamentos Rodoviários LTDA	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	25974/13	26/07/13	0348	LM 3696/08 Art. 18; LC 580/08 Art. 61 e Anexos 14, 16 e 25 INF1A00	Januário Felipe	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP	26950/13	06/08/13	0350	LF 9605/98 art. 49; DF 6514/08 art. 48	Sandra Gil Baldo	2010,62	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	22737/13	01/07/13	0368	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Deborah Luciano	400	8197	EM ANDAMENTO
Não cumprimento de TCRA	22740/13	01/07/13	0369	LF 9605/98, DF 6514/08 Art. 83	Sinto Brasil Produtos LTDA	4021,2321	8197	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	23405/13	05/07/13	0371	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Maria Malmegrim Gomes	Advertência	8197	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP	23402/13	05/07/13	0372	LF 9605/98 art. 48	Maria Angélica Rizzo	Advertência	8197	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	23792/13	11/07/13	0373	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Bruno Genovez	400	8197	CANCELADO
Supressão de Vegetação	23791/13	11/07/13	0374	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Kumi Miyahara Tamura	120,637	8197	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	23789/13	11/07/13	0375	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Emílio Ferranda Filho	994,72	8197	EM ANDAMENTO
Impedir a regeneração natural em APP com execução de aterro	27080/13	06/08/13	0376	LF 9605/98 art. 48; DF 6514/08 art. 48	Dionísio Wagno Del Mondes Oliveira	2010,62	8197	EM ANDAMENTO
Não cumprimento de TCRA	27409/13	08/08/13	0377	DF 6514/08 Art. 83	Higor Oswaldo da Silva	4021,23	8197	EM ANDAMENTO
Supressão de Vegetação	28678/13	19/08/13	0378	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	Maísa da Silva Gomes	241,2739	8197	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP – Aterro	28680/13	19/08/13	0379	LF 9605/98 art. 48	Leda Adam Zadini	Advertência	8197	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33624/13	24/09/13	0380	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Maria Malmegrim Gomes	400	8197	EM ANDAMENTO

Poder Executivo

Intervenção em APP – Aterro	29956/13	28/08/13	0403	LF 9605/98 art. 48; DF 6514/08 art. 48	Paraíso Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	2010,62	8576	EM ANDAMENTO
Supressão de Vegetação	30998/13	05/09/13	0405	LF 9605/98 art. 50 DF 6514/08 art.53	José Manuel Paredes	482,5497	8576	EM ANDAMENTO
Queimada	30997/13	05/09/13	0407	LM 4037/11 Art. 1° e DM 6670/12 Art. 2°	José Manuel Paredes	280	8576	EM ANDAMENTO
Disposição irregular de resíduos	30996/13	05/09/13	0408	LM 3696/08 Art. 2° e DM 5982/09 Art. 62	Edna Maria da Silva	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	32798/13	17/09/13	0409	LM 3696/08 Art. 18 e LC 580/08	Maria José de Aguiar	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP – Aterro	33236/13	19/09/13	0410	LF 9605/98 art. 48; DF 6514/08 art. 48	Claudinei Esperandio da Silva	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33238/13	20/09/13	0411	Art. 61 da LC 580/08	Carlos Ascenção	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	33240/13	20/09/13	0412	Art. 61 da LC 580/08	Eduardo Caristo	Advertência	8576	EM ANDAMENTO
Atividade sem L.A.	27584/13	12/08/13	0454	LF 9605/98 art. 60; cc DF 6514/08 art.66 e Resolução CONAMA 237/07 art. 2º	ATIX – Ecoambiental Soluções Ambientais LTDA ME	201	8841	EM ANDAMENTO
Atividade sem L.A.	28137/13	13/08/13	0455	LF 9605/98 art. 60; cc DF 6514/08 art.66 e Resolução CONAMA 237/07 art. 2º	Marcelo Gonçalves Cardoso	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	28830/13	20/08/13	0456	Art. 61 da LC 580/08 LM 3696/08 e DM 5982/09	Luigi Leoni	400	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	28831/13	20/08/13	0457	Art. 61 da LC 580/08 LM 3696/08 e DM 5982/09	Luigi Leoni	400	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	28828/13	20/08/13	0458	Art. 61 da LC 580/08 Anexo 25 – INF1A00	Vanessa de Campos Lopes Costa	400	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará; Disposição de Resíduos; Atividade sem	29552/13	26/08/13	0459	Art. 61 da LC 580/08 Anexos14 e 16; LM 3696/08 art. 2º DM 5982/09 e LF 9605/98 art. 60	Maria Virginia Biazini de Almeida	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	30216/13	30/08/13	0460	LM 3696/08 Art. 18 e Art. 61 da LC 580/08 Anexos14, 16 e 25 – INF1A00	Antoni Cassio Piffer	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP – Aterro	30223/13	30/08/13	0461	LF 12651/12 art. 4º e LF 9605/98 art. 48; DF 6514/08 art. 48	João Carlos Escalda Martins	2010,62	8841	EM ANDAMENTO
Atividade sem L.A.	30341/13	02/09/13	0462	Art. 66 do DF 6514/08 e Art. 2º do DE 47400/02	Marcenaria Art e Estilo LTDA ME	201	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento em desacordo com projeto	30326/13	02/09/13	0463	Art. 84 da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1B00	Napoleão Ferro Filho	200	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento em desacordo com projeto – reincidência	32177/13	13/09/13	0465	Art. 84 da LC 580/08 Anexo 25 – INF 1BB0	Napoleão Ferro Filho	400	8841	EM ANDAMENTO
Empreendimento sem Alvará	32404/13	16/09/13	0466	Art. 61 da LC 580/08 Anexos14, 16 e 25 – INF1A00	Maria Cristina Taufic Ribeiro	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Bem estar animal - Criação de Bovinos em área Urbana	33407/13	16/09/13	0467	Art. 28 da LC 653/12	Itamar Vitorino	Advertência	8841	EM ANDAMENTO
Intervenção em APP	33801/13	25/09/13	0468	LF 9605/98 cc Art. 2º da Resolução CONAMA 369/2006	Ulisses Augusto Sampaio Mendes Pesqueiro - ME	Advertência	8841	EM ANDAMENTO

LC – Lei Complementar Municipal; LM – Lei Municipal; LF- Lei Federal; DM – Decreto Municipal; DF – Decreto Federal; L.A. - Licenciamento Ambiental.

Obs.: Em destaque estão os casos em que foram utilizados dispositivos do Decreto Federal 6.514/08 que regulamenta a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98).

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

Processos encaminhados para arquivo morto (encerramento dos procedimentos administrativos)

41004/12	22534/12	23991/13	34437/10	19952/13
13525/13	29288/12	24148/13	34153/10	20451/13
21423/13	32488/12	24302/13	32791/10	20452/13
21579/13	33113/12	28138/13	34865/10	20454/13
22103/13	33608/12	29959/13	17648/12	20455/13
11099/10	33948/12	30113/13	31809/12	20958/13
34064/10	922/13	30114/13	36261/12	21080/13
34358/10	8755/13	31001/13	17048/13	23799/13
42706/11	9058/13	31231/13	17195/13	24301/13
36104/11	10105/13	31846/13	17196/13	30851/08
15944/12	20959/13	36610/09	17703/13	29796/12
22007/12	23403/13	20525/10	19085/13	11567/12

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013 - nº 1539 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital e Maternidade São José de Atibaia

CNPJ - 24.232.886/0076-84

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2012, comparativo a 2011 - Valores em R$ 1,00

Balanço Patrimonial

Ativo	Nota	2.012	2.011
Circulante		**1.469.828**	**1.043.888**
Caixa e equivalentes de caixa	4	908.371	734.314
Contas a receber	5	256.538	15.253
Estoques	6	272.211	286.771
Outros ativos circulantes		32.708	7.550
Não Circulante		**2.056.133**	**1.461.448**
Imobilizado, líquido	7	2.056.133	1.461.448
Total do Ativo		**3.525.961**	**2.505.336**

Passivo + PL	Nota	2.012	2.011
Circulante		**1.941.693**	**1.402.221**
Fornecedores	8	908.062	754.841
Obrigações sociais e trabalhistas	9	701.807	465.155
Obrigações fiscais		28.459	60.676
Estoques de terceiros		86.717	86.717
Partes relacionadas	10	148.884	34.832
Outros passivos circulantes		67.764	-
Não Circulante		**241.713**	**143.475**
Provisão para descontinuidade	11	241.713	143.475
Patrimônio Líquido		**1.342.555**	**959.640**
Patrimônio social		(273.300)	(375.599)
Superávit do exercício		1.615.855	1.335.239
Total do Passivo + PL		**3.525.961**	**2.505.336**

Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício

	Nota	2.012	2.011
Receitas Operacionais		**16.428.065**	**13.216.613**
Receitas de pacientes S.U.S.	13	15.465.523	12.129.207
Serviços administrativos		806.400	759.600
Doações		148.501	296.370
Outras receitas		7.641	31.436
Custos e Despesas Operacionais		**(14.812.210)**	**(11.881.374)**
Despesas Operacionais			
Despesas com pessoal	14	(4.552.096)	(3.151.781)
Serviços de terceiros	15	(7.438.963)	(6.563.396)
Drogas, medicamentos e materiais	16	(2.087.066)	(1.672.572)
Impostos, taxas e contribuições		(2.557)	(1.809)
		(14.080.682)	**(11.389.558)**
Depreciações e amortizações		(211.207)	(32.639)
Gêneros alimentícios		(218.562)	(188.508)
Energia elétrica, água e telefonia		(238.551)	(203.655)
Viagens e estadias		(16.063)	(17.288)
Locações		(47.201)	(31.502)
Outras despesas		(17.073)	(27.701)
Resultado financeiro, líquido		17.129	9.477
		(731.528)	**(491.816)**
Superávit do Exercício		**1.615.855**	**1.335.239**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Superávit do exercício	Total
Em 01 de Janeiro de 2.011	**(1.551.255)**	**2.453.576**	**902.321**
Incorporação do superávit ao patrimônio social	2.453.576	(2.453.576)	-
Baixas das transferências enviadas a sede em 2011	(1.277.920)	-	(1.277.920)
Superávit do exercício	-	1.335.239	1.335.239
Em 31 de Dezembro de 2.011	**(375.599)**	**1.335.239**	**959.640**
Incorporação do superávit ao patrimônio social	1.335.239	(1.335.239)	-
Baixas das transferências enviadas a sede em 2012	(1.232.940)	-	(1.232.940)
Superávit do exercício	-	1.615.855	1.615.855
Em 31 de Dezembro de 2.012	**(273.300)**	**1.615.855**	**1.342.555**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2.012	2.011
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávits dos exercícios	**1.615.855**	**1.335.239**
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	211.207	32.639
Baixas das transferências enviadas a sede	(1.232.940)	(1.277.920)
Superávits conciliados	**594.122**	**89.958**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(241.285)	497
Estoques	14.560	(101.173)
Outros ativos circulantes	(25.158)	12.205
Fornecedores	153.221	92.263
Obrigações sociais e trabalhistas	236.652	60.332
Obrigações fiscais	(32.217)	2.909
Partes relacionadas	114.052	34.832
Outros passivos circulantes	67.764	(21.770)
Provisão para descontinuidade	98.238	62.926
Caixa líquido gerado pelas ativ. operacionais	**979.949**	**232.979**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(805.892)	(86.059)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(805.892)**	**(86.059)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**174.057**	**146.920**
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	734.314	587.394
No fim do exercício	908.371	734.314
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**174.057**	**146.920**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31/12/2.012 e 2.011. Cifras apresentadas em reais.

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. **b) Contrato de Gestão:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, em 18 de dezembro de 2006, celebrou com a Prefeitura da Estância de Atibaia, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido no Hospital e Maternidade São José de Atibaia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Desde aquela data houve vários aditivos do contrato pactuado, novos contratos, e no exercício de 2012 vigoraram os aditivos 1° ao 10° do contrato de gestão 418/11. A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Câmara Municipal e a Prefeitura da Estância de Atibaia. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. **2. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria em 06 de setembro de 2.013. **2.1 Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui a provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para descontinuidade e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **b) Ativos circulantes e não circulantes:** • Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário. • Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **c) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **d) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Apuração do superávit dos exercícios:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem a cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e as subvenções que, quando recebidas, são aplicadas em bens de capital, distinguindo-se o registro de cada uma na escrituração de acordo com a respectiva natureza. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como despesa, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras o resultado da operação da Entidade tenda a um equilíbrio entre as receitas e as despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas em contrato. **g) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. **• Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e partes relacionadas.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Descrição	2.012	2.011
Fundo Fixo	2.000	2.000
Banco conta movimento **(a)**	598.937	413.570
Aplicações financeiras de curto prazo **(b)**	307.435	318.744
	908.372	**734.314**

(a) Corresponde a valores depositados em conta corrente no Banco do Brasil. **(b)** Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo no Banco do Brasil, em Certificado de Depósito Bancário, remunerada a taxa de 97% do CDI.

5. Contas a Receber de Clientes: Descrição	2.012	2.011
Prefeitura da Estância de Atibaia **(a)**	241.285	-
Outros	15.750	15.750
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(497)	(497)
	256.538	**15.253**

(a) Prefeitura da Estância de Atibaia: O saldo em aberto corresponde à retenção judicial de recursos que deveriam ser transferidos da Prefeitura Municipal de Atibaia à Pró-Saúde. Essa situação ocorre mediante decisão judicial em reter 5% de todas as verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Atibaia a qualquer Administradora que assumisse a Gestão hospitalar do Hospital e Maternidade São José de Atibaia, em decorrência de processos trabalhistas antigos entre a antiga Administradora do hospital e a Prefeitura da Estância de Atibaia. A Administração da Entidade está buscando alternativas para que essa retenção não seja mais realizada, por entender que não faz parte desse processo.

6. Estoques: Descrição	2.012	2.011
Dietas enterais e parenterais	2.754	3.483
Fios cirúrgicos	7.635	4.947
Materiais de radiologia	3.395	1.599
Materiais hospitalares de consumo	77.434	103.714
Materiais higiene e limpeza	74.620	75.345
Medicamentos	57.643	53.744
Demais materiais	48.730	43.939
	272.211	**286.771**

7. Imobilizado		2.012		2.011
(a) Composição	**Custo**	**Deprec. Acumul.**	**Líquido**	**Líquido**
Benfeitorias	1.770.003	(226.002)	1.544.001	1.287.837
Instalações	9.219	(1.679)	7.540	8.462
Instrumentos méd. hospitalares	15.642	(3.130)	12.512	10.632
Máq. e equiptos. de informática	73.093	(17.791)	55.302	30.445
Máquinas e equiptos. médicos	363.142	(33.624)	329.518	45.878
Móveis e utensílios de escritório	128.086	(23.031)	105.055	75.654
Móveis e Utensílios Hospitalares	3.350	(1.145)	2.205	2.540
Total	**2.362.535**	**(306.402)**	**2.056.133**	**1.461.448**

(b) Movimentação do custo	Saldo em			Saldo em
Descrição	**31/12/11**	**Adições**		**31/12/12**
Benfeitorias	1.351.056	418.947		1.770.003
Instalações	9.219	-		9.219
Instrumentos médicos hospitalares	12.416	3.226		15.642
Máquinas e equipamentos de informática	42.651	30.442		73.093
Máquinas e equipamentos médicos	50.648	312.494		363.142
Móveis e utensílios de escritório	87.303	40.782		128.086
Móveis e Utensílios Hospitalares	3.350	-		3.350
	1.556.643	**805.892**		**2.362.535**

(c) Movimentação da depreciação	Saldo em		Saldo em
Descrição	**31/12/11**	**Adições**	**31/12/12**
Benfeitorias	(63.219)	(162.783)	(226.002)
Instalações	(757)	(922)	(1.679)
Instrumentos médicos hospitalares	(1.784)	(1.346)	(3.130)
Máquinas e equipamentos de informática	(12.206)	(5.585)	(17.791)
Máquinas e equipamentos médicos	(4.770)	(28.854)	(33.624)
Móveis e utensílios de escritório	(11.649)	(11.382)	(23.031)
Móveis e Utensílios Hospitalares	(810)	(335)	(1.145)
	(95.195)	**(211.207)**	**(306.402)**

As taxas médias anuais de depreciação são: Aparelhos médicos e cirúrgicos, equipamento telefônico, instalações, instrumento de medicina e cirurgia, máquinas e equipamentos de escritório, máquinas e equipamentos hospitalares e móveis e utensílios de escritório = 10%.

8. Fornecedores: Descrição	2.012	2.011
Materiais e medicamentos	235.027	178.003
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	591.374	530.892
Serviços Pessoa Jurídica	81.661	45.946
	908.062	**754.841**

9. Obrigações Sociais e Trabalhistas: Descrição	2.012	2.011
Salários e ordenados	234.442	170.225
Provisão de férias e encargos	400.993	271.549
Outras	66.372	23.381
	701.807	**465.155**

10. Partes Relacionadas: Corresponde a empréstimos captados junto à Sede Administrativa para custeio das operações, sem a cobrança de encargos. **11. Provisão para Descontinuidade de Contrato:** Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. **12. Provisão para Contingências:** A Entidade é parte em processo de natureza civil e trabalhista, porém, nenhum com probabilidade de perda provável em 31 de dezembro de 2012, conforme quadro abaixo:

Descrição	Em Reais
Cíveis	819.100
Trabalhistas	200.000
	1.019.100

13. Receitas de Pacientes S.U.S.: As receitas de pacientes S.U.S, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para gestão do hospital e Maternidade São José de Atibaia. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e no exercício de 2012 montaram R$ 15.465.423 (Em 2011 R$ 12.129.207).

14. Despesas com Pessoal: Descrição	2.012	2.011
Salários e ordenados	(2.167.939)	(1.578.793)
Insalubridade	(218.116)	(153.156)
Horas extras	(487.739)	(341.081)
Adicional noturno e cesta básica	(289.396)	(323.654)
Décimo terceiro salário	(269.834)	(197.606)
Férias	(405.573)	(235.289)
FGTS	(317.574)	(230.948)
Contribuição Patronal ao INSS	(993.783)	(717.635)
Isenção da Contribuição Patronal ao INSS	993.783	717.635
Outras despesas com pessoal	(414.908)	(414.908)
	(4.552.096)	**(3.151.781)**

15. Serviços de Terceiros: Descrição	2.012	2.011
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(6.074.374)	(5.006.783)
Serviços tomados de pessoa jurídica	(1.362.469)	(1.555.116)
Outros serviços de terceiros	(2.120)	(1.497)
	(7.438.963)	**(6.563.396)**

16. Drogas,Medicamentos e Materiais: Descrição	2.012	2.011
Drogas e medicamentos	(573.566)	(582.029)
Materiais de uso do paciente	(753.936)	(779.682)
Materiais de lavanderia e limpeza	(222.354)	(208.102)
Conservação e reparos	(492.692)	(88.215)
Ajustes de inventário físico	245.634	286.926
Outros materiais	(290.152)	(301.470)
	(2.087.066)	**(1.672.572)**

continua

Poder Executivo

continuação

17. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.012	2.011
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	908.371	734.314
Empréstimos e recebíveis		
Contas a receber de clientes	256.538	15.253
Total	**1.164.909**	**749.567**
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	908.062	754.841
Partes relacionadas	148.884	34.832
Total	**1.056.946**	**789.673**

O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez. **Risco de liquidez:** É o risco em que a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **18. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** A entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em novembro de 2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em fevereiro de 2010, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que ainda não foi julgado até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.012 por determinação do art. 3º, § 3º, do Decreto n. 2.536/98, revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: "Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente." A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal está demonstrada em contas de Despesas no grupo de "Despesas com pessoal" e a respectiva isenção em conta retificadora do mesmo grupo, não afetando o superávit do exercício e monta em 2.012 o valor de R$ 993.783 (Em 2011 R$ 717.635). **19. Contribuições sociais usufruídas:** Para fim único e exclusivo de divulgação para atendimento ao disposto na IN nº 100/2003 do INSS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apurada no exercício de 2.012 foi de R$ 492.842 (Em 2.011 R$ 396.498). A Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurada sobre o superávit da Entidade em 2.012 foi de R$ 145.427 (Em 2.011 R$ 120.172). Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: trata-se da formalização de uma exigência normativa do INSS sem cunho contábil; as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **20. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Paulo Roberto Mergulhão	Paulo Roberto Segatelli Camara	Agnaldo Sampietri	Fulvio Bassoli	Aluízio Soares do Santos
Presidente	Superintendente	Diretor Geral do Hospital	Diretor Administrativo do Hospital	Contador - TC - CRC: 1SP-114.522/03

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital e Maternidade São José de Atibaia Atibaia - SP. Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade São José de Atibaia - SP, que compreende o balanço patrimonial em 31 dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidencia a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstancias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras: 1) Limitação de escopo - Estoques em 31 de dezembro de 2011 (Saldos iniciais):** Pelo fato de termos sido contratados após o levantamento do balanço patrimonial, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques em 31 de dezembro de 2011, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques por meio de procedimentos alternativos de auditoria. **2) Não constituição de provisão para perdas nas contas a receber de clientes:** Conforme nota explicativa n° 05, o montante de R$ 241.285 refere-se a repasses efetuados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, porém, retidos judicialmente. A Administração da Entidade não constitui provisão para crédito de liquidação duvidosa no valor correspondente. Assim, caso fosse reconhecida a provisão, o total do Ativo passaria para R$ 3.284.676, as despesas seriam de R$ 15.053.495, o superávit do exercício seria de R$ 1.374.570 e o patrimônio líquido seria de R$ 1.101.270. **Opinião:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos (1) e (2) base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade Sã José de Atibaia - SP** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos: Auditoria do exercício anterior:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e o relatório emitido em 27 de junho de 2012 conteve ressalva quanto à impossibilidade de firmar juízo sobre a existência dos estoques.

Atibaia, 09 de setembro de 2013.

LM Auditores Associados CRC 2SP018.611/O-8

Mauricio Diácoli CRC 1SP129.562/O-5

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013 - nº 1539 - Ano XVII

www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital e Maternidade São José de Atibaia

CNPJ - 24.232.886/0076-84

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2011, comparativo a 2010

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro - Em Reais

Ativo	Nota	2.011	2.010 (Não Auditado)
Circulante		**1.043.888**	**808.497**
Caixa e equivalentes de caixa	4	734.314	587.394
Contas de receber		15.750	15.750
Estoques	5	286.771	185.598
Outros ativos circulantes		7.053	19.755
Não Circulante		**1.461.448**	**1.408.029**
Imobilizado, líquido	6	1.461.448	1.408.029
Total do Ativo		**2.505.336**	**2.216.526**

Passivo e patrimônio social	Nota	2.011	2.010 (Não Auditado)
Circulante		**1.402.221**	**1.233.655**
Fornecedores	7	754.841	662.578
Obrigações sociais e trabalhistas	8	465.155	404.823
Obrigações fiscais		60.676	57.767
Estoques de terceiros		86.717	86.717
Outros passivos circulantes		34.832	21.770
Não Circulante		**143.475**	**80.550**
Provisão para descontinuidade	9	143.475	80.550
Patrimônio Social		**959.640**	**902.321**
Superávit acumulado		(375.599)	(1.551.255)
Superávit do exercício		1.335.239	2.453.576
Total do Passivo		**2.505.336**	**2.216.526**

Demonstração do Superávit do Exercício em 31 de dezembro - Em Reais

	Nota	2.011	2.010 (Não Auditado)
Receitas Operacionais		**13.216.613**	**12.303.941**
Receitas de pacientes S.U.S.	11	12.129.207	11.405.235
Serviços administrativos		759.600	670.000
Doações		296.370	207.112
Outras receitas		31.436	21.594
Despesas Operacionais			
Despesas com pessoal	12	(3.151.781)	(2.380.010)
Serviços de terceiros	13	(6.563.396)	(5.636.896)
Drogas, medicamentos e materiais	14	(1.672.572)	(1.428.099)
Impostos, taxas e contribuições		(1.809)	(1.634)
		(11.389.558)	**(9.446.639)**
Depreciações e amortizações		(32.639)	(24.723)
Gêneros alimentícios		(188.508)	(153.006)
Manutenções, conservações e limpeza		(1.796)	(1.697)
Energia elétrica, água e telefonia		(203.655)	(170.362)
Viagens e estadias		(17.288)	(15.497)
Locações		(31.502)	(18.280)
Outras despesas		(25.905)	(17.731)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		9.477	(2.430)
		(491.816)	**(403.726)**
Total das despesas		**(11.881.374)**	**(9.850.365)**
Superávit do Exercício		**1.335.239**	**2.453.576**

Demonstração das mutações do patrimônio social - Em Reais

	Superávit (Déficit) Acumulado	do Exercício	Total
Em 01/01/2.010 (Não auditado)	**(1.113.078)**	**1.125.831**	**12.753**
Transferência	1.125.831	(1.125.831)	-
Baixas das transferências enviadas a sede em 2011	(1.564.008)	-	(1.564.008)
Superávit do exercício	-	2.453.576	2.453.576
Em 31/12/2.010 (Não auditado)	**(1.551.255)**	**2.453.576**	**902.321**
Transferência	2.453.576	(2.453.576)	-
Baixas das transferências enviadas a sede em 2011	(1.277.920)	-	(1.277.920)
Superávit do exercício	-	1.335.239	1.335.239
Em 31/12/2.011	**(375.599)**	**1.335.239**	**959.640**

Demonstração dos fluxos de caixa
Método Indireto em 31 de dezembro - Em reais

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávits dos exercícios	**1.335.239**	**2.453.576**
Ajustado por:		
Depreciação e amortização	32.639	24.723
Baixas das transferências enviadas a sede em 2011	(1.277.920)	(1.564.008)
Superávits conciliados	**89.958**	**914.291**
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	(101.173)	(48.507)
Outros ativos circulantes	12.702	(5)
Fornecedores	92.263	63.024
Obrigações sociais e trabalhistas	60.332	179.793
Obrigações fiscais	2.909	9.350
Outros passivos circulantes	13.062	(644)
Provisão para descontinuidade	62.925	37.675
Caixa líquido geradas pelas atividades operacionais	**232.978**	**1.154.977**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(86.059)	(830.107)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(86.059)**	**(830.107)**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**146.919**	**324.870**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	587.394	262.524
No fim do exercício	734.314	587.394
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**146.920**	**324.870**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2011 e de 2010. Cifras apresentadas em reais.

1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade São José de Atibaia, de agora em diante denominada a "Entidade", é Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social (Art. 3º.): I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Prevê o art. 4o. do seu estatuto social: "Para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, à Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. III - Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. **Parágrafo primeiro**. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser, obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. **Parágrafo segundo**. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação, nos casos previstos no inciso VI deste artigo. **b) Contrato de Gestão:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, em 18 de dezembro de 2006, celebrou com a Prefeitura da Estância de Atibaia, contrato de Gestão para o Gerenciamento e Execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido no Hospital e Maternidade São José de Atibaia, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Desde aquela data houve vários aditivos do contrato pactuado, e no exercício de 2011 vigoraram os aditivos 15° ao 18°. A Prefeitura da Estância de Atibaia, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá ao acompanhamento da execução do contrato e a verificação periódica do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, cuja cópia deverá ser, inclusive, encaminhada à Câmara Municipal e a Prefeitura da Estância de Atibaia. A verificação é relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades. **2. Base de Preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e às normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações dos superávits abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores para esse conceito. **2.1 Base de Mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. **a) Estimativas contábeis:** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui a provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando constituída, o valor residual do ativo imobilizado, a provisão para descontinuidade e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. **b) Ativos circulantes e não circulantes:** • Caixa e equivalentes de caixa: Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. • Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. • Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Constituída em montantes considerados suficientes pela Administração da Entidade para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos, quando necessário. • Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. • Imobilizado: Demonstrado pelo valor do custo de aquisição e contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. **c) Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **d) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **e) Patrimônio social:** Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **f) Apuração do superávit (déficit) dos exercícios:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercício, inclui o efeito líquido entre as receitas e as despesas, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. As receitas auferidas correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e a subvenções que, quando recebidas, são aplicadas em bens de capital, distinguindo-se o registro de cada uma na escrituração de acordo com a respectiva natureza. Por sua vez, os gastos incorridos no custeio são registrados como despesa, de forma que na apresentação das demonstrações financeiras o resultado da operação da Entidade tenda a um equilíbrio entre as receitas e as despesas, observado os princípios contábeis e de acordo com as cláusulas estabelecidas em contrato. **g) Instrumentos financeiros: • Ativos financeiros não derivativos:** A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. **• Passivos financeiros não derivativos:** Todos os passivos financeiros não derivativos da Entidade são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Entidade tem o seguinte passivo financeiro não derivativo: fornecedores.

4. Caixa E Equivalentes de Caixa: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Fundo Fixo	2.000	2.000
Banco conta movimento **(a)**	413.570	447.490
Aplicações financeiras **(b)**	318.744	137.904
	734.314	**587.394**

(a) Correspondem aos saldos disponíveis em contas correntes depositadas no Banco do Brasil. **(b)** Correspondem a aplicações de curto prazo depositadas no Banco do Brasil.

5. Estoques: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Dietas enterais e parenterais	3.483	556
Fios cirúrgicos	4.947	5.905
Materiais de radiologia	1.599	3.404
Materiais hospitalares de consumo	103.714	57.799
Materiais higiene e limpeza	75.345	10.415
Medicamentos	53.744	85.107
Demais materiais	43.939	22.412
	286.771	**185.598**

6. Imobilizado

(a) Composição Imobilizado	Custo	Deprec. Acumul.	Líquido 2.011	Líquido 2.010 (não Auditado)
Benfeitorias	1.351.056	(63.219)	1.287.837	3.956
Instalações	9.219	(757)	8.462	1.110
Instrumentos méd. hospitalares	12.416	(1.784)	10.632	9.847
Máquinas e equiptos de informática	42.651	(12.206)	30.445	25.071
Máq. E equiptos. Médicos	50.648	(4.770)	45.878	8.019
Móveis e utensílios de escritório	87.303	(11.649)	75.654	58.980
Móveis e Utensílios Hospitalares	3.350	(810)	2.540	2.876
Outras imobilizações	-	-	-	320.396
Imobilizações em andamento	-	-	-	977.774
Total do ativo imobilizado	**1.556.643**	**(95.195)**	**1.461.448**	**1.408.029**

b) Movimentação no exercício de 2011

Imobilizado	Saldo em 31/12/10 (Não Auditado)	Adições	Transferências	Saldo em 31/12/11
Benfeitorias	6.761	1.050	1.343.245	1.351.056
Instalações	1.281	7.938	-	9.219
Instrumentos méd. hospitalares	10.501	1.915	-	12.416
Máquinas e equiptos de informática	33.612	9.039	-	42.651
Máq. E equiptos. Médicos	8.798	41.850	-	50.648
Móveis e utensílios de escritório	63.037	24.266	-	87.303
Móveis e Utensílios Hospitalares	3.350	-	-	3.350
Outras imobilizações	365.471	-	(365.471)	-
Imobilizações em andamento	977.774	-	(977.774)	-
(-) Depreciação	(62.556)	(32.639)	-	(95.195)
	1.408.029	**53.419**	**-**	**1.461.448**

(c) Taxas de depreciação: As taxa médias anuais de depreciação são: Aparelhos médicos e cirúrgicos, equipamento telefônico, instalações, instrumento de medicina e cirurgia, máquinas e equipamentos de escritório, máquinas e equipamentos hospitalares e móveis e utensílios de escritório = 10%.

7. Fornecedores: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Materiais e Medicamentos	178.003	146.052
Serviços Médicos Pessoa Jurídica	530.892	449.859
Serviços Pessoa Jurídica	45.946	66.667
	754.841	**662.578**

8. Obrigações Sociais e Trabalhistas: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Salários e ordenados a pagar	170.225	146.732
FGTS a recolher	22.286	17.160
Provisão de férias e encargos	271.549	239.898
Outras obrigações sociais e trabalhistas	1.095	1.033
	465.155	**404.823**

9. Provisão para Descontinuidade de Contrato: Os valores provisionados a título de descontinuidade das atividades correspondem à multa rescisória do FGTS de 50% sobre o valor dos depósitos nas contas vinculadas, mediante a previsão de rescisão de contrato de trabalho no encerramento do contrato de gestão. Esses custos incorridos são parte integrante dos orçamentos, reconhecidos mediante provisão e distribuídos ao longo dos períodos do contrato de gestão pactuado. **10. Provisão para Contingências:** A Entidade não possui nenhum processo de natureza civil ou trabalhista com probabilidade de perda provável ou possível, em trâmite na justiça em 31 de dezembro de 2011. **11. Receitas de Pacientes S.U.S.:** As receitas de pacientes S.U.S, referem-se ao contrato de gestão pactuado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, para gestão do hospital e Maternidade São José de Atibaia. Os valores correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados.

12. Despesas com Pessoal: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Salários e ordenados	(1.578.793)	(1.163.681)
Insalubridade	(153.156)	(114.963)
Horas extras	(341.081)	(278.053)
Décimo terceiro salário	(197.606)	(149.653)
Férias	(235.289)	(217.174)
FGTS	(230.948)	(170.917)
Outras despesas com pessoal	(414.908)	(285.569)
	(3.151.781)	**(2.380.010)**

13. Serviços de Terceiros: Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Serviços médicos tomados de pessoa jurídica	(5.006.783)	(4.562.677)
Serviços tomados de pessoa jurídica	(1.555.116)	(1.073.406)
Outros serviços de terceiros	(1.497)	(813)
	(6.563.396)	**(5.636.896)**

14. Drogas, Medicamentos e Materiais Descrição

	2.011	2.010 (Não Auditado)
Drogas e medicamentos	(582.029)	(519.246)
Materiais de uso do paciente	(779.682)	(476.988)
Materiais de limpeza	(136.371)	(58.544)
Ajustes de inventário	286.926	53.378
Outros materiais	(461.416)	(426.700)
	(1.672.572)	**(1.428.099)**

15. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

	2011	2010
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	734.314	587.394
Empréstimos e recebíveis		
Contas a receber de clientes	15.750	15.750
Total	**750.064**	**603.144**
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	754.841	662.578
Total	**754.841**	**662.578**

O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez. **Risco de liquidez:** É o risco em que a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que

continua

Poder Executivo

continuação

são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **16. INSS Cota Patronal:** A Entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) em novembro de 2009, que o encaminhou ao Ministério da Saúde em fevereiro de 2010, em cumprimento ao art. 34 da Lei 12.101/09, sendo que ele não foi julgado até 31.12.2011. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2011 por determinação do art. 3º, § 3º, do Decreto n. 2.536/98, revogado pelo Decreto 7.237/10 que previu: "Art. 8º. O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova da certificação até o julgamento do processo pelo Ministério competente." A Pró-Saúde atende os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação a impostos. A cota patronal está demonstrada em conta de Receitas e Despesas no grupo de "Despesa com pessoal", não afetando o superávit do exercício e montando, em 2.011, a quantia de R$ 717.635 (2.010 - R$ 523.878). **17. Contribuições Sociais Usufruidas:** Para fim único e exclusivo de divulgação, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apurada em 2.011 foi de R$ 396.498 e (2.010 R$ 369.118), e a Contribuição Social sobre o superávit (CSLL) apurada em 2.011 foi de R$ 120.172 (2.010 R$ 220.822). **18. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade.

Paulo Roberto Mergulhão	Paulo Roberto Segatelli Camara	Antonio Sergio Vulpe Fausto	Agnaldo Sampietri	Aluízio Soares do Santos
Presidente	Superintendente	Diretor Geral do Hospital	Diretor Administrativo do Hospital	TC - CRC: 1SP-114.522/03

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade São José de Atibaia - SP. Examinamos as demonstrações financeiras da **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade São José de Atibaia - SP**, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo as principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causadas por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras:** Pelo fato de termos sido contratados após o levantamento do balanço patrimonial, não acompanhamos os inventários físicos dos estoques em 31 de dezembro de 2011, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos estoques por meio de procedimentos alternativos de auditoria. **Opinião:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital e Maternidade São José de Atibaia - SP** em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2010, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparação, não foram examinadas por auditores independentes.

Atibaia, 27 de junho de 2012

LM Auditores Associados	Mauricio Diácoli
CRC 2SP018.611/O-8	CRC 1SP129.562/O-5

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 02-2013

OBJETO: Aquisição de um veículo de passageiros, de fabricação nacional, tipo sedan, com 5 lugares, quatro portas, modelo 2014, motor 2.0 flex, câmbio automático, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricos, cd player, rodas de liga leva, cor preta, GPS integrado no painel, câmera de ré, banco em couro.

Entrega dos envelopes de "documentação" e "proposta" no dia 08 de novembro às 10h, no recinto da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, à Rua Nossa Senhora da Consolação, n.º 295, Centro.

Detalhes do envelope "documentação" e do envelope "proposta" poderão ser verificados no sítio da Câmara Municipal: www.camarabjperdoes.sp.gov.br ou retirados na sede da Câmara Municipal.